



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.853, de 31 de Julho de 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.802, combinado com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária 01.101 – Câmara Municipal:

Função – 01 – Legislativa;

Sub Função – 031 – Ação Legislativa;

Atividade – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;

Despesa – 31.90.39 – Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte 101 – Recursos Próprios;

Valor: R\$400.000,00

Valor Total das Despesas: R\$400.00,00 (quatrocentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Os recursos necessários para atender as despesas acima, correrão por conta da anulação dos recursos decorrentes das ações abaixo, conforme determina o artigo 43, inciso I da lei 4.320/1964:

Unidade Orçamentária 01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub Função – 031 – Ação Legislativa;

Atividade – 1003 – Realização de Concurso Público

Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor: R\$30.000,00

Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;

Valor R\$10.000,00

Fonte 101 – Recursos Próprios

VALOR TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE: R\$40.000,00

Unidade Orçamentária 01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub Função – 031 – Ação Legislativa;

Atividade – 1005 – Criação e Implantação da TV Câmara;

Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor: R\$30.000,00

Fonte 101 – Recursos Próprios

VALOR TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE: R\$30.000,00

Unidade Orçamentária 01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub Função – 031 – Ação Legislativa;

Atividade – 1006 – Integração e Cidadania;

Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor R\$100.000,00

Fonte 101 – Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

VALOR TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE: R\$100.000,00

Unidade Orçamentária 01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub Função – 031 – Ação Legislativa;

Atividade – 1007 – Constituição da Fundação

Despesa – 33.90.35 – Serviços de Consultoria;

Valor: R\$20.000,00

Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;

Valor R\$10.000,00

Fonte 101 – Recursos Próprios

VALOR TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE: R\$30.000,00

Unidade Orçamentária 01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub Função – 031 – Ação Legislativa;

Atividade – 2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;

Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações;

Valor: R\$200.000,00

Fonte 101 – Recursos Próprios

VALOR TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE: R\$200.000,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$400.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito